



## ATOS DO EXECUTIVO

### RETIFICAÇÕES

"Leia-se como segue e não como constou na publicação 1007 do dia 07/06/2021"

#### DECRETO Nº 42, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre: "Suplementa por Remanejamento, Transposição e Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 84.829,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais)".

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2552 de 27/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento, Transposição e Transferência, no valor de R\$ 84.829,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### - Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	38	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.195,00
	41	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	100,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
04.122.0005.2016			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	183	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.340,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	213	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
11.334.0010.2031			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO		
	368	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	955,00
	369	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.325,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	381	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	635,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
	496	1	3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	80,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>12.630,00</b>	

#### - Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	43	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.677,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.0008.2024			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	270	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	382	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
15.451.0013.2040			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS		
	527	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.997,00
15.452.0014.2042			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO		
	543	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
	544	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>71.474,00</b>	

#### - Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	43	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	725,00
<b>Total da Transferência</b>				<b>725,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>84.829,00</b>	

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

#### - Remanejamento

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO		
	52	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA		
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.0012.2036			INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA		
	479	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.965,00
	480	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.325,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
15.451.0013.2040			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS		
	522	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE		
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE		
27.812.0016.2048			INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE		
	617	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	950,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>12.630,00</b>	

#### - Transposição

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO		
	52	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.745,00
04.122.0003.2007			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
	64	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	690,00
04.122.0003.2011			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
	114	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.242,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA		
	322	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.365.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
	434	1	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	511	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	33.797,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>71.474,00</b>	

#### - Transferência

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	35	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	725,00
<b>Total da Transferência</b>				<b>725,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>84.829,00</b>	

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 19 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 49, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 78.205,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinco reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o § 1º do Art. 14º da Lei nº 2552 de 27/07/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 78.205,00 (setenta e oito mil, duzentos e cinco reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	324	1	3.1.90.11	
	326	1	3.1.90.16	34.695,00
	327	1	3.1.91.13	8.760,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	8.300,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	376	1	3.1.91.13	20.100,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048			INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
	610	1	3.1.90.05	50,00
	612	1	3.1.90.13	1.600,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>75.505,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	324	1	3.1.90.11	3.900,00
	326	1	3.1.90.16	800,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			<b>Total da Transposição</b>	<b>4.700,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>78.205,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	
	588	1	3.1.90.11	73.505,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>73.505,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	307	1	3.1.90.11	4.700,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			<b>Total da Transposição</b>	<b>4.700,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>78.205,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 28 de abril de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 51, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	657	5	3.3.90.30	60.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			<b>Total Crédito Especial</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do exercício.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 05 de maio de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2021.**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.245,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.245,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	38	1 3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	200,00
04.122.0003.2006	53	1 3.3.90.39	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	87,00
04.122.0003.2009	90	1 3.3.90.39	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	486,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	183	1 3.3.90.39	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.100,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052	331	1 3.3.90.39	TRANSPORTE SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.126,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	377	1 3.3.90.14	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	540,00
	381	1 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.200,00
12.365.0011.2033	447	1 3.3.90.49	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS AUXÍLIO TRANSPORTE	1.700,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	496	1 3.3.90.49	SERVIÇOS DE ENGENHARIA AUXÍLIO TRANSPORTE	80,00
15.451.0013.2039	510	1 3.3.90.36	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	13.000,00
	512	1 3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.200,00
15.451.0013.2040	523	1 3.3.90.36	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	621	1 3.3.90.39	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.526,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>45.245,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	35	1 3.3.90.30	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	200,00
04.122.0003.2006	52	1 3.3.90.36	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	87,00
04.122.0003.2009	89	1 3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	486,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	182	1 3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.100,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052	333	5 3.3.90.39	TRANSPORTE SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.126,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	379	1 3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.740,00
12.365.0011.2033	436	2 3.3.90.30	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	494	1 3.3.90.36	SERVIÇOS DE ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	80,00
15.451.0013.2039	511	1 3.3.90.39	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	16.200,00
15.451.0013.2040	522	1 3.3.90.30	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	620	1 3.3.90.36	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.526,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>45.245,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 10 de maio de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 53, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, Transposição e Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 39.170,00 (trinta e nove mil, cento e setenta reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2552 de 27/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento, Transposição e Transferência, no valor de R\$ 39.170,00 (trinta e nove mil, cento e setenta reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	38	1	3.3.90.36	2.200,00
	41	1	3.3.90.49	450,00
	43	1	4.4.90.52	240,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0010.2031			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO	
	368	1	3.3.90.36	1.100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	382	1	4.4.90.52	5.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>8.990,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	201	1	4.4.90.52	1.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	264	1	3.3.90.30	21.750,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
10.305.0009.2030			VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZOO	
	360	1	4.4.90.52	1.530,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.452.0014.2042			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
	543	1	3.3.90.30	900,00
	544	1	3.3.90.36	1.000,00
	545	1	3.3.90.39	2.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Transposição</b>				<b>28.180,00</b>

**- Transferência**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	240	1	4.4.90.52	2.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Transferência</b>				<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>39.170,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
	52	1	3.3.90.36	5.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	507	1	3.3.90.30	3.450,00
	511	1	3.3.90.39	540,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>8.990,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	233	1	3.3.90.30	1.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
	316	1	3.3.90.36	18.750,00
	322	1	4.4.90.52	1.530,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	333	5	3.3.90.39	3.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	507	1	3.3.90.30	900,00
	511	1	3.3.90.39	1.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
15.452.0014.2044			LIMPEZA PÚBLICA	
	555	1	3.3.90.39	2.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Transposição</b>				<b>28.180,00</b>

**- Transferência**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
	233	1	3.3.90.30	1.000,00
	239	1	3.3.90.48	1.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
<b>Total da Transferência</b>				<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>39.170,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 10 de maio de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 58, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES,  
 Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o § 1º do Art. 14º da Lei nº 2552 de 27/07/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	327	1	3.1.91.13	8.700,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	376	1	3.1.91.13	20.200,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048			INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
	612	1	3.1.90.13	1.300,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>30.200,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	324	1	3.1.90.11	40.450,00
	326	1	3.1.90.16	9.750,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
<b>Total da Transposição</b>				<b>50.200,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>80.400,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	29	1	3.1.90.11	30.200,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>30.200,00</b>



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	307	1	3.1.90.11	50.200,00
			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
<b>Total da Transposição</b>				<b>50.200,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>80.400,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 20 de maio de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o Art. 6º da Lei nº 2565 de 22/12/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.930,00 (treze mil, novecentos e trinta reais), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010	95	1	3.1.90.16	250,00
	97	1	3.1.91.13	500,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	134	1	3.1.91.13	2.000,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	206	5	3.1.90.11	10.600,00
	208	1	3.1.90.16	30,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	503	1	3.1.90.13	550,00
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>Total da Suplementação</b>				<b>13.930,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2010	93	1	3.1.90.11	750,00
			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013	131	1	3.1.90.13	2.000,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	205	1	3.1.90.11	10.630,00
			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	504	1	3.1.90.16	550,00
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>13.930,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 20 de maio de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 63, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o inciso VI do Art. 14 da Lei nº 2552 de 27/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a alterar o detalhamento da despesa em nível de fonte/aplicação/destinação de recurso

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	656	1	3.3.90.39	2.700,00
			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Suplementação</b>				<b>2.700,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	318	1	3.3.90.39	2.700,00
			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>2.700,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 64, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.598,05 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.598,05 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinco centavos), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	38	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	58,00
04.122.0003.2006	53	1	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
04.122.0003.2007	65	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.300,00
04.122.0003.2009	90	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
04.122.0003.2011	110	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	183	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	194	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL MATERIAL DE CONSUMO	1.192,00
08.244.0006.2019	218	1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	19.200,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	321	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA OBRAS E INSTALAÇÕES	0,05
	656	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	6.000,00
10.302.0008.2052	331	1	TRANSPORTE SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	37.500,00
10.304.0009.2029	345	1	VIGILÂNCIA SANITÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	381	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA AUXÍLIO TRANSPORTE	250,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	493	1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
15.451.0013.2039	506	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	900,00
	510	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
15.451.0013.2040	523	1	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
20.606.0014.2046	605	1	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	621	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.098,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>94.598,05</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	37	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	58,00
04.122.0003.2006	52	1	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
04.122.0003.2007	64	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.300,00
04.122.0003.2009	89	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	1.000,00
04.122.0003.2011	114	1	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	500,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	182	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	100,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	196	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.192,00
08.244.0006.2019	219	5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	19.200,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	314	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.000,00
	322	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,05
10.302.0008.2052	333	5	TRANSPORTE SANITÁRIO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	37.500,00
10.304.0009.2029	343	5	VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	379	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	250,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	494	1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.000,00
15.451.0013.2039	507	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00
15.451.0013.2040	522	1	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
20.606.0014.2046	607	1	FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PARA A ATIVIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	3.500,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	618	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFI	5.098,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>94.598,05</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 65, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento, Transposição e Transferência, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 207.177,82 (duzentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2552 de 27/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento, Transposição e Transferência, no valor de R\$ 207.177,82 (duzentos e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	183	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	4.751,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.452.0014.2042	543	1	ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	17.500,00
	545	1	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>36.251,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024	264	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	53.700,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
10.302.0008.2051	319	5	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	30.000,00
	321	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.631,82
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	495	1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	7.100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
15.452.0014.2042	545	1	ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	600,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Transposição</b>				<b>99.031,82</b>

**- Transferência**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	201	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.500,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.244.0006.2019	225	5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.600,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	382	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	3.700,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	621	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	61.095,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Transferência</b>				<b>71.895,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>207.177,82</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	7	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	15.500,00
	630	1	CONTRIBUIÇÕES	16.000,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	78	1	CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	2.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	507	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.751,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>36.251,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	660	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	21.500,00
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	658	2	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	139.915,35
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total Crédito Especial</b>				<b>161.415,35</b>

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	293	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	54.331,82
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.302.0008.2051	311	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	5.000,00
	314	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	2.000,00
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
10.302.0008.2052	333	5	TRANSPORTE SANITÁRIO	30.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	511	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	7.100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
15.452.0014.2044	555	1	LIMPEZA PÚBLICA	600,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total da Transposição</b>				<b>99.031,82</b>

**- Transferência**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	196	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.500,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
08.244.0006.2019	223	5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.600,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	379	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	3.700,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	623	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	61.095,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>Total da Transferência</b>				<b>71.895,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>207.177,82</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 02 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 67, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.415,35 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.415,35 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	660	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	21.500,00
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004	658	2	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	139.915,35
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
<b>Total Crédito Especial</b>				<b>161.415,35</b>



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



**Art. 2º.** O crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 139.915,35 (cento e trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos), do exercício e com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 07 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 68, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 121.430,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2552 de 27/07/2020, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 121.430,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	38	1	3.3.90.36	3.050,00
	41	1	3.3.90.49	10,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
04.122.0003.2010			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
	95	1	3.1.90.16	1.400,00
	97	1	3.1.91.13	620,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0004.2014			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA	
	150	1	3.3.90.49	350,00
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
04.129.0004.2015			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
	155	1	3.1.90.16	10,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	190	1	3.1.90.16	1.000,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	206	5	3.1.90.11	10.700,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	326	1	3.1.90.16	9.600,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
10.304.0009.2029			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	336	1	3.1.90.11	14.200,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.07			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.00			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.334.0010.2031			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
	368	1	3.3.90.36	1.100,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	381	1	3.3.90.49	3.600,00
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
12.365.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	447	1	3.3.90.49	3.000,00
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
	496	1	3.3.90.49	100,00
			AUXÍLIO TRANSPORTE	
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	503	1	3.1.90.13	400,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048			INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
	612	1	3.1.90.13	1.500,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>50.640,00</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	134	1	3.1.91.13	2.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
	190	1	3.1.90.16	100,00
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	206	5	3.1.90.11	2.000,00
	208	1	3.1.90.16	290,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO	
	324	1	3.1.90.11	35.800,00
	326	1	3.1.90.16	600,00
	327	1	3.1.91.13	9.000,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	376	1	3.1.91.13	21.000,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
			<b>Total da Transposição</b>	<b>70.790,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>121.430,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
	131	1	3.1.90.13	1.020,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
04.129.0004.2015			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
	157	1	3.1.91.13	1.500,00
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
02.13			GUARDA MUNICIPAL	
02.13.00			GUARDA MUNICIPAL	
06.181.0017.2049			MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA GUARDA MUNC	
	626	1	3.1.90.11	48.120,00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>50.640,00</b>

**- Transposição**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.129.0004.2015	157	1	3.1.91.13	2.000,00
			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	188	1	3.1.90.11	2.290,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
08.244.0006.2019	205	1	3.1.90.11	100,00
			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.302.0008.2051	307	1	3.1.90.11	36.400,00
			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIO	9.000,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	395	2	3.1.90.13	21.000,00
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>Total da Transposição</b>				<b>70.790,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>121.430,00</b>

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 07 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 69, DE 08 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 2581 de 02/06/2021, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
28.846.0000.0001	167	1	4.6.90.91	950.000,00
			PRECATÓRIOS	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2039	514	1	4.4.90.52	300.000,00
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.250.000,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2581 de 02/06/2021.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 08 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 72, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.730,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,** Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.730,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), autorizado pela Lei 2565 de 22/12/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quarta-Feira, 21 de Julho de 2021 - IOBJP - Nº 1033 - Ano VII**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	14	1	3.3.90.39	16.150,00
			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005	41	1	3.3.90.49	420,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			AUXILIO TRANSPORTE	
			42	7.600,00
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021	194	1	3.3.90.30	1.000,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			199	500,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	
			201	2.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.244.0006.2020	240	1	4.4.90.52	2.000,00
			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024	264	1	3.3.90.30	8.200,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			270	3.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.301.0008.2025	277	1	3.3.90.30	25.000,00
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			294	23.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10.302.0008.2051	313	1	3.3.90.30	5.100,00
			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			316	1.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			318	50.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0011.2032	381	1	3.3.90.49	1.950,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			AUXILIO TRANSPORTE	
12.365.0011.2033	447	1	3.3.90.49	1.200,00
			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
			AUXILIO TRANSPORTE	
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT E PLANEJ	
15.451.0013.2037	493	1	3.3.90.30	18.500,00
			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			495	16.150,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	
15.451.0013.2039	506	1	3.3.90.14	200,00
			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
			DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
			510	5.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			512	3.900,00
			AUXILIO TRANSPORTE	
15.451.0013.2040	523	1	3.3.90.36	2.000,00
			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS	
			524	1.700,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR.	
15.452.0014.2042	543	1	3.3.90.30	22.360,00
			ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	
			MATERIAL DE CONSUMO	
			544	800,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	660	1	3.3.90.40	43.000,00
			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
			SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	
			<b>Total da Suplementação</b>	<b>261.730,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional Suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 261.730,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta reais), do exercício.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 22 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 73, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.471,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais)”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe

confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.471,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais), autorizado pela Lei 2552 de 27/07/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	659	5	4.4.90.52	81.471,00
			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			<b>Total do Crédito Adicional Especial</b>	<b>81.471,00</b>

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 81.471,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei 2552 de 27/07/2020.

**Art. 3º.** Ficam convalidados no PPA, LDO e LOA vigentes, os valores das ações ora contemplados no presente decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 23 de junho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO nº 085/2021**  
**De 21 de julho de 2021.**

Dispõe sobre: “Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Bom Jesus dos Perdões”.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO,**  
 Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade, com a seguinte composição:

I - Presidente: Eliana Ferreira Guerra da Silva

II – Membros:

- Renato Martinez;
- Elaine Graciela de Camargo Rocha;
- Luciane de Oliveira;
- Katia de Souza Prado;
- Ana Cristina Bueno;
- Deise Aparecida Marques De Souza;
- Vânia Aurieme Garcia



**CONVOCAÇÕES**

**EDITAL E CONVOCAÇÃO –  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de julho de 2021.

**Benedito Rodrigues da Silva Filho**  
**Prefeito**

**RESOLUÇÕES**

**Resolução SME/CME nº 07 de 21 de julho de 2021.**

Dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas remotas, sua realização e registro no período de restrição das atividades escolares presenciais para prevenir o contágio pelo Coronavírus (COVID – 19) para o Sistema Municipal de Ensino e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação (SME) e o Conselho Municipal da Educação (CME) de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de reorganizar o calendário escolar referente ao mês de julho do ano letivo de 2021:

**Resolvem:**

**Artigo 1º** - O mês de julho contará com 11 dias letivos;

**Artigo 2º** - As aulas, no mês de julho, serão remotas;

**Artigo 3º** - dia 01/07 – conselho de classe (letivo); dia 02/07 – reunião de pais (letivo);

**Artigo 4º** - dia 02/07 – término do 2º bimestre de 2021, com 51 dias letivos no total do 2º bimestre;

**Artigo 5º** - Recesso Escolar de 05 a 19/07;

**Artigo 6º** - dia 09/07 – feriado;

**Artigo 7º** - dia 20/07 – início do 3º bimestre de 2021;

**Artigo 8º** - A EJA (Educação de Jovens e Adultos), segundo semestre, inicia-se em 20/07;

**Artigo 9º** - dia 20/07 – replanejamento (letivo); dia 21/07 – capacitação (letivo);

**Artigo 10º** - Esta Resolução tem efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogando os dispositivos contrários.

Fernanda Mara Pereira de Oliveira  
**Secretária Municipal da Educação**

Wellington Alonso  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no setor do Departamento Pessoal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua: São Geraldo, 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 10:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

**FUNÇÃO: PROFESSOR ADUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
11º	CARMEM JOSE PARIZ MACHADO	1993670

Bom Jesus dos Perdões, 15 de julho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL E CONVOCAÇÃO –  
 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no setor do Departamento Pessoal da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, localizada na Rua: São Geraldo, 175, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 10:00 as 16:00 hs, de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação. O não comparecimento implicará na desistência da vaga não cabendo nenhuma reclamação posterior.

**De acordo com o artigo 27 da Lei nº 1500/99, a posse no cargo terá que ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento desta notificação.**

**FUNÇÃO: TECNICO DE ENFERMAGEM**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
19º	ROSANA PINHEIRO DA COSTA	1998410

Bom Jesus dos Perdões, 19 de julho de 2021.

**BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**  
**Prefeito Municipal**